

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO NORMATIVA SEDHAST/MS/Nº 281, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Suspende a realização de audiências de conciliação e os prazos dos processos instaurados no âmbito da Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor – PROCON-MS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso II do art. 74 da Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Mato Grosso do Sul, solicitando a suspensão de prazos processuais e não designação de audiências no dia 19/11/2021, em razão das eleições gerais para o triênio 2022/2024

RESOLVE:

Art. 1º Suspende a realização de audiências de conciliação e os prazos dos processos no dia 19 de novembro de 2021, no âmbito da Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor – PROCON-MS.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 17 de Novembro de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar**EXTRATO DO TERMO DE ACORDO Nº 1.323/2021, CELEBRADO EM 22 DE OUTUBRO DE 2021.**

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **ISOGRANDE COMÉRCIO DE MATERIAL PLÁSTICO LTDA.**

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Campo Grande/MS

SIGNATÁRIOS: Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO
Felipe Mattos de Lima Ribeiro – SEFAZ
José Roberto Milani – EMPRESA
Mauro Antônio Milani – EMPRESA

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO Nº 1.324/2021, CELEBRADO EM 26 DE OUTUBRO DE 2021.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **MINERAÇÃO CAMPO GRANDE LTDA.**

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Terenos/MS

SIGNATÁRIOS: Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO
Felipe Mattos de Lima Ribeiro – SEFAZ
Paulo Roberto Álvares Ferreira – EMPRESA

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO Nº 1.321/2021, CELEBRADO EM 24 DE SETEMBRO DE 2021.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **JMMS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TELHAS E PERFILADOS EIRELI.**

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.